

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - ENTRE AS ESCOLAS MUNICIPAIS MONTEIRO LOBATO E PRÍNCIPE - 6º ANO/2026

DATA: 24 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE **TRANSFERÊNCIA** DOS ALUNOS MATRICULADOS NO **6º ANO**, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS **MONTEIRO LOBATO E PRÍNCIPE**, PARA O **ANO LETIVO DE 2026**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Itapoá, **ANDRESSA DAMBRÓS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.237/2023**, **Resolução CME nº 004/2024** e **Resolução CME nº 008/2025**, torna público o presente Edital que estabelece os prazos, critérios e procedimentos para o **pedido de transferência escolar** entre as Escolas Municipais **Monteiro Lobato** e **Príncipe**, destinado aos alunos matriculados no **6º ano do Ensino Fundamental** para o ano letivo de **2026**.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital contempla os alunos do 5º ano (2025), regularmente matriculados no **6º ano para o ano letivo de 2026**, nas **Escolas Municipais Monteiro Lobato e Escola Municipal Príncipe**, de acordo com seus respectivos zoneamentos escolares.

Art. 2º O pedido de transferência visa atender às demandas de **reorganização pedagógica e estrutural**, considerando a oferta de **período integral** na Escola Monteiro Lobato e de **período parcial** na Escola Príncipe.

CAPÍTULO II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições estarão abertas de **30/10/2025** a **07/11/2025**, exclusivamente por meio de **formulário eletrônico**, disponível no site da Secretaria Municipal de Educação: www.educaitapoa.sc.gov.br.

Art. 4º No ato do pedido de transferência, os pais ou responsáveis deverão anexar os seguintes documentos:

1. Comprovante de residência atualizado, ou, a Declaração de Residência (anexo I);
2. Justificativa da necessidade/pedido da transferência (anexo II);
3. Se necessário - situação socioeconômica / autodeclaração de renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, mediante autodeclaração (modelo Anexo III);
4. Se necessário - declaração dos responsáveis que trabalham em jornada integral comprovada, mediante declaração de empregador, MEI ou autodeclaração formal (modelo Anexo IV).

CAPÍTULO III – DAS OPÇÕES DE PERÍODO

Art. 5º O responsável deverá optar por uma das modalidades e escola:

1. **Período Integral**, na **Escola Municipal Monteiro Lobato**;
2. **Período Parcial**, na **Escola Municipal Príncipe**.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADE

Art. 6º A concessão da transferência está condicionada à **existência de vagas** e à **análise técnica da Secretaria Municipal de Educação**, observando os seguintes critérios:

I – Critérios para o Período Integral (Escola Municipal Monteiro Lobato)

1. Alunos pertencentes ao **zoneamento escolar** da Escola Municipal Monteiro Lobato.
2. Alunos com alguma deficiência e/ou transtornos (com laudo).
3. **Alunos em situação de vulnerabilidade social ou econômica**, comprovada por:
 - a) **Cadastro ativo no CadÚnico**; ou
 - b) **Declaração de acompanhamento pelo CRAS**; ou
 - c) **Renda familiar per capita de até ½ salário mínimo**, mediante autodeclaração;
 - d) **Situação de risco social** registrada no **APOIA** ou em relatórios de acompanhamento pela equipe escolar.
4. Alunos com **encaminhamento pedagógico ou psicossocial** para o período integral, emitido pela equipe escolar ou técnica da SME.
5. Alunos com **irmãos já matriculados no período integral da mesma unidade escolar**.
6. Alunos **filhos de responsáveis que trabalham em jornada integral comprovada**, mediante declaração de empregador, MEI ou autodeclaração formal.
7. Observada a ordem cronológica de inscrição.

II – Critérios para o Período Parcial (Escola Municipal Príncipe)

1. Alunos pertencentes ao **zoneamento escolar** da Escola Príncipe.
2. Alunos com alguma deficiência e/ou transtornos (com laudo).
3. Alunos que **não se enquadram nos critérios de vulnerabilidade** ou **não possuem necessidade comprovada de permanência em período integral**.
4. Existência de **vaga disponível** no turno pretendido, conforme capacidade da unidade escolar.
5. Irmãos matriculados na mesma escola ou turno.

CAPÍTULO V – DA ANÁLISE E RESULTADO

Art. 7º A análise dos pedidos será realizada pelo **Setor de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação**, com o apoio das **equipes gestoras das escolas**.

Art. 8º O **resultado final** será divulgado no dia **14/11/2025**, no site da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Os responsáveis pelos alunos contemplados serão contatados diretamente pela escola para formalização da matrícula.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Não será permitida a formação de novas turmas (desdobramento) sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. É vedada a cobrança de qualquer contribuição financeira vinculada à matrícula ou transferência.

Art. 12. A Unidade Escolar deverá garantir **ampla divulgação** deste Edital e do link de inscrição à comunidade escolar.

Art. 13. O responsável legal que, no ato do pedido de transferência, prestar declarações falsas ou inexatas e fazer a juntada de documentos falsos, responderá legalmente pelo ato.

Art. 14. A ausência do aluno por **cinco dias consecutivos ou sete alternados**, sem justificativa formal, acarretará **comunicação imediata ao APOIA e ao Conselho Tutelar**.

Art. 15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS MUNICIPAIS MONTEIRO LOBATO E
PRÍNCIPE PARA O 6º ANO EM 2026**

Eu, _____, CPF
nº _____ RG nº _____ Órgão
Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115,
de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e
domiciliado _____ no _____ endereço

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Itapoá, _____/_____/2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO II - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS
MUNICIPAIS MONTEIRO LOBATO E PRÍNCIPE PARA O 6º ANO EM 2026**

- ☐ PARA O PERÍODO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
☐ PARA O PERÍODO PARCIAL (UM TURNO) NA ESCOLA MUNICIPAL PRÍNCIPE

Eu, _____, CPF
nº _____ RG nº _____ Órgão
Exped. _____, telefone (____) _____, justifico a
necessidade de transferência de Unidade Escolar pelos motivos:

PARA O PERÍODO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO:

- ☐ A família possui **Bolsa Família** (atualizado).
☐ Pertence ao **zoneamento escolar** da Escola Municipal Monteiro Lobato.
☐ Situação de **vulnerabilidade social e/ou econômica comprovada**.
☐ Possui **cadastro ativo no CadÚnico**.
☐ É **acompanhado pelo CRAS**.
☐ **Renda familiar per capita** de até ½ **salário mínimo**.
☐ Possui **irmãos matriculados no período integral** da mesma unidade escolar.

Nome completo do irmão(ã) _____
☐ Responsáveis trabalham em **jornada integral comprovada** (empregador, MEI ou autodeclaração formal).

Justifique: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Itapoá, ____/____/2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA
EDITAL DE MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS MUNICIPAIS MONTEIRO
LOBATO E PRÍNCIPE - 6º ANO/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____, declaro, sob as penas da lei, que minha família possui renda mensal per capita inferior a ½ salário mínimo, e/ou encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Estou ciente de que as informações prestadas poderão ser verificadas junto ao CRAS ou CadÚnico, e que a falsidade das informações implicará nas sanções legais cabíveis.

Itapoá, _____/_____/2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO

EDITAL DE MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE AS ESCOLAS MUNICIPAIS MONTEIRO
LOBATO E PRÍNCIPE - 6º ANO/2026

Declaramos para os devidos fins que o(a)

Sr.(ª) _____

CPF nº _____

é funcionário(a) da empresa _____,

localizada no endereço: _____

e exerce o cargo de _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Itapoá, _____/_____/2025.

Assinatura do Declarante